

CERTIDÃO

PROCESSO N.º: 951.654
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itanhandu
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 051/2015 – Carta Convite nº 001/2015

RELATORA: CONSELHEIRA PRESIDENTE ADRIENE ANDRADE

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 12ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada na presente data, foi referendada a decisão monocrática que, em sede liminar, suspendeu o Processo Licitatório nº 051/2015, nos termos do voto da Relatora.

Votaram o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho.

Presente à Sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2015.

Nerci Bezerra da Silva

Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Suzana Maria Souza Rabelo

Coordenadora em exercício de Taquigrafia e Acórdão
TC 1540-4

(Assinado eletronicamente)